



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Folhas 02  
Proc. 142123

## Projeto de Lei nº 013/2023

**"Fixa o valor dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, para o período de 2025 a 2028 e dá outras providências."**

**Art. 1º.** Será pago ao Prefeito do Município de Bertioga, a título de subsídio mensal, para a legislatura que se inicia em 01 de janeiro de 2.025 e se encerra em 31 de dezembro de 2.028 os seguintes valores:

- a) De 01 de janeiro de 2.025 até 31 de dezembro de 2.025 o valor de R\$ 28.507,00 (vinte e oito mil, quinhentos e sete reais); e,
- b) De 01 de janeiro de 2.026 até 31 de dezembro de 2.028 o valor de R\$ 30.034,00 (trinta mil, e trinta e quatro reais)

**Art. 2º.** Será pago ao Vice-prefeito do Município de Bertioga a título de subsídio mensal, para a legislatura que se inicia em 01 de janeiro de 2.025 e se encerra em 31 de dezembro de 2.028 os seguintes valores:

- a) De 01 de janeiro de 2.025 até 31 de dezembro de 2.025 o valor de R\$ 14.253,50 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinco centavos); e,
- b) De 01 de janeiro de 2.026 até 31 de dezembro de 2.028 o valor de R\$ 15.017,00 (quinze mil e dezessete reais).

**Art. 3º.** Será pago ao Secretário Municipal de Bertioga, a título de subsídio mensal, para a legislatura que se inicia em 01 de janeiro de 2.025 e se encerra em 31 de dezembro de 2.028 os seguintes valores:

- a) De 01 de janeiro de 2.025 até 31 de dezembro de 2.025 o valor de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais); e,
- b) De 01 de janeiro de 2.026 até 31 de dezembro de 2.028 o valor de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).

**Art. 4º.** Dos subsídios fixados nesta Lei serão deduzidos os descontos legais pertinentes.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da presente Lei onerarão as rubricas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2.025, cessando seus efeitos no dia 31 de dezembro de 2.028.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Folhas 03  
Proc. 142129

**Mensagem Explicativa:** Em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 29 da Constituição Federal os Vereadores desta Casa de Leis apresentam proposta de projeto de Lei que busca, antes da ocorrência da eleição municipal que elegerá os agentes políticos municipais para a legislatura de 2.025 a 2.028, fixar os valores de subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, que recebem seus valores com base em subsídio.

Os valores fixados na proposta tem como base a variação monetária do subsídio fixado ao Prefeito em legislaturas anteriores, acrescidos de correção e arredondamento, inclusive com inserção no valor da previsão de inflação futura desde a presente data até janeiro de 2.025.

Assim, observando-se a legislação que ao longo do tempo tratou a matéria, a inflação do período até a presente data e a inflação que se estima até janeiro de 2.025, é a proposta que se apresenta para que os valores lançados sejam pagos de 2.025 à 2.028, com uma variação pecuniária após o primeiro ano de mandato, face a inflação do período. Assim, observando-se a legislação constitucional e as demais que regem a matéria, é que se apresenta esta propositura.

Frente ao exposto, apresentamos o presente Projeto de Resolução, ao qual observado os requisitos do inciso I, do parágrafo único do artigo 154 do Regimento Interno, os Vereadores requerem que ao projeto supra seja dado o rito de urgência especial, previsto no inciso I, do artigo 154 do mesmo diploma legal.

Bertioga, 28 de março de 2.0232.

Ver. ANTONIO CARLOS TICIANELLI

Ver. EDUARDO PEREIRA DE ABREU

Ver. ELISÂNGELA DA SILVA PEDROSO

Ver. GILMAR BARBOSA DOS SANTOS

Ver. MACÁRIO ANTUNES QUIRINO



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Folhas 01  
Proc. 142123

Ver. NEY VAZ PINTO LYRA

Ver. TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE

  
Ver. MATHEUS DEL CORSO RODRIGUES

  
Ver. RENATA DA SILVA BARREIRO

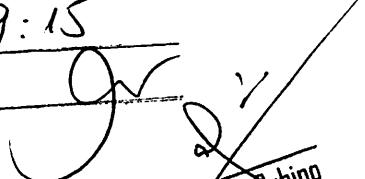
CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 2f2

Data 29/03/23

Hora 09:15

Funcionário Jr.

  
Adm. Arilson Lisboa Sábinho  
Diretor Dep. Administração